

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 50620.000013/2018-97

**Unidade Gestora:** CAF/AL

Termo Aditivo nº 01/2019

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 969/2018, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SOB REGIME DE TERCEIRIZAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA ELIMAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério da Infraestrutura, criado pela Lei n.º 10.233, de 05/06/2001, com sede na Capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes, Q-3, L-A, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ sob o nº 04.892.707/0018-59, representado pelo Superintendente, o Eng.º FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO, brasileiro, portador do CPF nº 035 [REDACTED]-04, residente e domiciliado em Maceió, Capital do Estado de Alagoas, nomeado pela Portaria n.º 674, de 17/07/2017, do Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, publicada no D.O.U., Seção 2, de 18/07/2017, e de outro lado a empresa ELIMAR PRESTADORA DE SERVICOS EM GERAL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 01.182.827/0001-26, com sede na cidade de Maceió/AL, Travessa Menino Marcelo, 23 – Quadra 16, Loteamento Alvorada, Tabuleiro do Martins, CEP: 57.083-410, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor MARCELO SANTOS DE ANDRADE, portador da Carteira de Identidade nº 2 [REDACTED] - SSP/AL, e CPF nº 228 [REDACTED]-04, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico (SEI) nº 50620.000013/2018-97, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 23/12/2019.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, IN 005/2017/SLTI/MPOG e Cláusula Segunda do Contrato 696/2018, e art. 2º, do Decreto nº 9.507/18 c/c o art. 1º, incisos VIII, XX e XXVIII, da Portaria/MPDG nº 443/2018.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2019, a cargo do DNIT, conforme Nota de Empenho nº 2019NE8000027, datada de 13/11/2019 no valor de R\$ 252.615,36 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos), que ficará fazendo parte integralmente deste Contrato.

3.2. Nos exercícios seguintes, durante a vigência do Contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação à parte a ser executada, indicados os créditos e empenhos para a sua cobertura em termos aditivos ou apostilas a serem então lavrados.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 696/2018.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA**

7.1. O presente Termo terá eficácia plena a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

7.2. As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Maceió/AL para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, não solucionadas administrativamente.

7.3. E, por assim estarem acordes, as partes firmam o presente Termo, por seus Representantes Legais, na presença das testemunhas abaixo discriminadas.

Maceió, 22 de novembro de 2019.

Pela CONTRATANTE:	Pela CONTRATADA:
FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO	MARCELO SANTOS DE ANDRADE
SUPERINTENDENTE REGIONAL	REPRESENTANTE LEGAL

**TESTEMUNHAS:**

Referência: Processo nº 50620.000013/2018-97

SEI nº 4508253



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |

Criado por [thiago.gonzaga](#), versão 3 por [zenilda.suruagy](#) em 11/12/2019 10:07:18.